

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 625/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 21/6/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.902492/2022-34

Expediente: 4205176/22-8

Ementa: Trata-se de pedido das empresas Nova Química Farmacêutica S/A e Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda para concessão de prorrogação de prazo previsto no artigo 26 da Resolução-RDC nº 102/2016 para protocolo das petições referentes à Transferência de Titularidade de registros medicamentos.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, as petições de transferência de titularidade de registro de medicamentos (e de cancelamento) relacionadas no pleito (SEI 1799791), solicitada pelas empresas Nova Química Farmacêutica S/A e Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, nos termos do voto da relatora – Voto nº 123/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1903831).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/06/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1942856** e o código CRC **B5F1FB29**.
